



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS

RESOLUÇÃO N.º 363 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 020ª Reunião extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2015 às 14 horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 4.311 de 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO: que o Conselho Municipal de Saúde exercerá suas atribuições mediante o funcionamento de uma mesa Diretora em sua estrutura;

CONSIDERANDO: que a Mesa Diretora do CMSS, será composta por 04 (quatro) membros titulares, sendo 01 (um) representante titular do Gestor, 01 (um) representante titular dos trabalhadores de saúde e 02 (dois) representantes titulares dos usuários, constituindo-se dos seguintes cargos:

- I. Presidente do CMSS: Luiz Carlos Reblin - Gestor
- II. Vice Presidente do CMSS: Antonio Odilon de Araújo Rocha - usuários;
- III. 1º Secretário: Maria do Carmo Baiduíno - Trabalhadores
- IV. 2º Secretário: Rosemberg Moraes Caitano – usuários

CONSIDERANDO ainda as competências da Mesa Diretora do CMSS de encaminhar os processos administrativos e políticos a serem deliberados pelo Pleno do CMSS e elaborar as pautas das reuniões ordinárias do CMSS, entre outras.

RESOLVE:

ART. 1.º Instituir, de acordo com a legislação vigente, a Mesa Diretora do Conselho de Saúde da Serra-ES.

ART. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 19 de maio de 2015

LUIZ CARLOS REBLIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE DA SERRA**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA-CMSS